

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2015

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA
CONTROLE DE EFETIVIDADE NAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME
ESPECIFICA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a informação do Sindicato dos Servidores Municipais – SIMPASSO de paralisação a partir do dia 20 de março do ano corrente;

CONSIDERANDO a falta de legislação específica sobre o direito de greve dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação pelo Poder Público da efetividade dos servidores eventualmente ausentes no serviço nas respectivas datas;

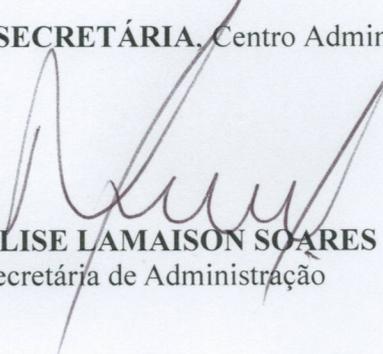
CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços indispensáveis e essenciais ao atendimento das necessidades da comunidade;

DETERMINA:

Art. 1º As Coordenadorias de Administração e Planejamento devem informar a efetividade dos servidores nos dias 20, 23 e 24 de março de 2015, diretamente ao Secretário da Pasta. No caso de continuidade de paralisação, deve ser informada a efetividade nos próximos dias.

Art. 2º O Secretário da Pasta deve informar a SEAD, por memorando, sobre a efetividade e a presença dos servidores no local de trabalho.

GABINETE DA SECRETÁRIA. Centro Administrativo Municipal, em 20 de março de 2015.


MARLISE LAMAISON SOARES
Secretária de Administração